

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1 O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da ampliação da Escola Municipal Santa Felicidade, localizada na zona rural do Município de Cocalzinho de Goiás/GO, conforme condições, especificações, projetos e demais documentos constantes deste Projeto e seus anexos

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Este Projeto Básico está amparado pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), em especial o art. 6º, inciso XXV, bem como pelas demais normas técnicas aplicáveis, incluindo:

- 2.1.1 Normas da ABNT (como a NBR 6118 – Estruturas de Concreto Armado);
- 2.1.2 Caderno de Encargos da GOINFRA;
- 2.1.3 Demais legislações específicas pertinentes à execução da obra pública.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A ampliação justifica-se pela necessidade de adequação da infraestrutura escolar, de forma a atender a demanda educacional da comunidade local, garantindo espaços pedagógicos adequados e acessíveis, com padrões de qualidade e segurança exigidos pelas normas vigentes.

4. DESCRIÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

4.1 A obra consiste na implantação de um novo bloco com duas salas de aula de 42m² cada, totalizando 91,03 m², com estrutura em concreto armado, cobertura metálica com telhas isotérmicas de dupla camada, pisos de granitina, e execução completa conforme os seguintes serviços:

- 4.1.1 Serviços Preliminares e de Terraplanagem;
- 4.1.2 Fundação, Estrutura, Alvenaria e Cobertura;
- 4.1.3 Instalações Elétricas;
- 4.1.4 Esquadrias e Serralheria;
- 4.1.5 Pisos, Revestimentos e Pintura;
- 4.1.6 Limpeza Final da Obra e Entrega.

4.2 A obra contemplará ainda todos os elementos de acessibilidade, conforme legislação vigente.

5. LOCAL DA EXECUÇÃO

5.1 Escola Municipal Santa Felicidade – Zona Rural, Município de Cocalzinho de Goiás/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O prazo estimado para conclusão da obra será de até **6 meses**, contados a partir da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Educação de Cocalzinho de Goiás, conforme o cronograma físico-financeiro anexo.

7. VALOR ESTIMADO

7.1 O valor estimado para a execução da obra é de R\$ 124.129,47 (cento e vinte e quatro mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária disponibilizada.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento da licitação será menor preço global, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Executar a obra conforme projetos fornecidos, memorial descritivo e demais documentos técnicos;
- 9.2 Manter no canteiro de obras o Caderno de Encargos da GOINFRA;
- 9.3 Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra qualificada necessários;
- 9.4 Observar integralmente as normas técnicas e legislações aplicáveis;
- 9.5 Assumir total responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

10. VALIDADE DA PROPOSTA

10.1 A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

11. SANÇÕES CABÍVEIS

- 11.1 O descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas ensejará a rescisão contratual por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a aplicação das penalidades previstas, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 11.2 A inexecução ou o descumprimento das cláusulas contratuais poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, conforme cláusula específica do contrato.
- 11.3 A contratação não estabelece vínculo empregatício ou de exclusividade entre o Município de Cocalzinho de Goiás e a contratada.
- 11.4 Sobre o valor total a ser pago serão retidos os tributos e encargos legais, conforme a legislação vigente.

12. GESTÃO DO CONTRATO

12.1 A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), responsável pela elaboração deste Projeto Básico e demais documentos correlatos, conforme consta no processo administrativo de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 Aplica-se ao presente processo de contratação a Lei nº 14.133/2021, bem como demais normativos pertinentes.

Cocalzinho de Goiás, 15 de abril de 2025.

ZULEIDE PEREIRA CARNEIRO
Agente de Contratação
Decreto Nº 221, de 22/05/2024.